



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

MENSAGEM

São Carlos SC, 10 de Outubro de 2024.

Referência: Projeto de Lei Ordinário nº 020/2024.

DO: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO CARLOS – SC.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei N.º 020/2024, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação/redução de dotações orçamentárias e dá outras providências, na execução do orçamento consolidado do município no presente exercício.

Ocorre que durante a execução orçamentária deste exercício de 2024 existem dotações de despesas que necessitam de realocação, sendo assim, realizar suplementações por anulação parcial e/ou total, ou seja, transferir valores de uma dotação não utilizada para a que necessita, sobretudo para ajuste de fontes de recursos, neste caso para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, CIS-AMOSC – Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste, manutenção da atenção básica e alta e média complexidade.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição, a atual equipe técnica na área contábil e jurídica do Município para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada, solicito a tramitação do projeto de lei em regime de **“URGÊNCIA URGENTÍSSIMA”** em consequência do ajuste orçamentário, para garantir que o CIS-AMOSC continue a atender a população sem prejuízos a qualidade e a continuidade dos serviços. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROJETO DE LEI Nº 020/2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma em que especifica abaixo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu, **RUDI MIGUEL SANDER**, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação/redução parcial ou total, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes referências de dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		10
Unidade	Fundo Municipal de Saúde – FMS		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Programa	SAÚDE - HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA		15
Atividade	ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		2.021
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor Total
(225)	Aplicações diretas– 3.3.90	150010020000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - SAÚDE	150.000,00
Valor Total R\$:			150.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		10
Unidade	Fundo Municipal de Saúde – FMS		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	SAÚDE - HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA		15
Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		2.014
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor Total
(195)	Aplicações diretas– 3.3.90	150010020000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - SAÚDE	50.000,00
Valor Total R\$:			50.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		10
Unidade	Fundo Municipal de Saúde – FMS		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Programa	SAÚDE - HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA		15
Atividade	ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		2.021
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor Total
(227)	Aplicações diretas– 3.3.93	150010020000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - SAÚDE	200.000,00
Valor Total R\$:			200.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação a que se refere o artigo anterior é de redução parcial ou total nas seguintes referências de dotações orçamentárias;

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		10
Unidade	Fundo Municipal de Saúde – FMS		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Suporte Profilático e Terapêutico		303
Programa	SAÚDE - HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA		15
Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		2.018
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor Total
(212)	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos– 3.3.93	150010020000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - SAÚDE	400.000,00
Valor Total R\$:			400.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Art. 3º. O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos/SC, em 10 de Outubro de 2024.

RUDI MIGUEL SANDER

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2024 14:09 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.net/p67080a4607809>.

